



**MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 40/2025**

**Edital de Chamada Publica nº 04/2025**

**Processo Administrativo nº 107/2025**

**Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                     |       |                                     |      |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------|-------------------------------------|------|
| RISCO 01:                   | não entrega total ou parcial dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                                     |       |                                     |      |
| PROBABILIDADE:              | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA |
| IMPACTO:                    | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIXO | <input type="checkbox"/>            | MÉDIO | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTO |
| DANO:                       | Prejuízo ao atendimento da alimentação escolar, podendo resultar em desabastecimento, impossibilidade de execução do cardápio planejado, impactos nutricionais aos estudantes e necessidade de compras emergenciais.                                                                                                                      |       |                                     |       |                                     |      |
| AÇÃO PREVENTIVA:            | Análise da capacidade produtiva informada nos Projetos de Venda, Verificação da regularidade da documentação, Conferência do cronograma de entrega e da compatibilidade com a produção local e sazonalidade, Reunião prévia com agricultores, cooperativas ou associações para alinhamento das condições contratuais.                     |       |                                     |       |                                     |      |
| RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO: | Setor de Compras/Licitações (fase interna e habilitação); Nutricionista responsável pelo PNAE (análise de cardápio, sazonalidade e cronograma); Comissão designada pela Secretaria de Educação (acompanhamento preliminar dos fornecedores).                                                                                              |       |                                     |       |                                     |      |
| AÇÃO MITIGADORA             | Registro imediato da ocorrência e comunicação formal ao fornecedor; Solicitação de entrega complementar no prazo máximo possível; Aceitação de quantidades remanejadas quando compatível com o cardápio e permitido pelo PNAE; Acionamento de fornecedores suplentes (quando previsto); Aplicação de penalidades contratuais, se cabível. |       |                                     |       |                                     |      |
| RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO: | Fiscais do contrato e equipe de recebimento (registro e comunicação da ocorrência);<br>Nutricionista do PNAE (orientação sobre substituições compatíveis com o cardápio);<br>Secretaria de Educação/Unidade Gestora (decisões sobre ajustes, remanejamentos, penalidades e acionamento de suplentes).                                     |       |                                     |       |                                     |      |
|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                                     |       |                                     |      |
| RISCO 02:                   | Fornecimento de produtos fora das especificações.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                                     |       |                                     |      |
| PROBABILIDADE:              | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA |
| IMPACTO:                    | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIXO | <input type="checkbox"/>            | MÉDIO | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTO |
| DANO:                       | Comprometimento da segurança alimentar dos estudantes, risco sanitário, impossibilidade de utilização dos alimentos no cardápio escolar, prejuízo financeiro à Administração e necessidade de substituição urgente dos itens.                                                                                                             |       |                                     |       |                                     |      |



|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                          |       |                                     |      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|-------|-------------------------------------|------|
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>            | Definição clara das especificações dos produtos no Termo de Referência e no Projeto de Compra; Solicitação de amostras, quando aplicável, para avaliação prévia da qualidade; Capacitação dos agricultores/fornecedores sobre padrões de qualidade e rotulagem exigidos; Vistoria prévia nos locais de produção/beneficiamento, quando possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO:</b> | Nutricionista responsável pelo PNAE (definição das especificações e padrões de qualidade); Equipe de Licitações (inclusão das exigências no edital); Secretaria de Educação e Unidade Executora do PNAE (orientação aos fornecedores); Fiscais designados (vistorias preventivas, quando houver).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                          |       |                                     |      |
| <b>AÇÃO MITIGADORA</b>             | Recusa imediata do produto não conforme no ato da entrega; Notificação formal ao fornecedor para substituição dos itens em prazo definido; Ajuste emergencial do cardápio, se necessário, preservando o valor nutricional; Aplicação das penalidades previstas em contrato em caso de reincidência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO:</b> | Fiscais do contrato (constatação e recusa do produto); Nutricionista do PNAE (definição de substituições compatíveis e ajustes no cardápio); Secretaria de Educação/Unidade Gestora (notificação, controle dos prazos, aplicação de penalidades).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                          |       |                                     |      |
|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RISCO 03:</b>                   | Risco sanitário devido ao manuseio inadequado dos alimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                          |       |                                     |      |
| <b>PROBABILIDADE:</b>              | <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIXA | <input type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/>            | ALTA |
| <b>IMPACTO:</b>                    | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIXO | <input type="checkbox"/> | MÉDIO | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTO |
| <b>DANO:</b>                       | Contaminação física, química ou microbiológica dos alimentos, podendo resultar em risco à saúde dos estudantes, desperdício de produtos, suspensão temporária das entregas, prejuízo ao cardápio escolar e responsabilização administrativa do Município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                          |       |                                     |      |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>            | Exigir boas práticas agrícolas, de higiene, colheita, armazenamento e transporte; Solicitar documentos sanitários aplicáveis, como DAP/CAF, ficha de controle de qualidade, certificações e documentos de inspeção quando exigidos pela natureza do produto; Garantir que os produtos entregues atendam às normas sanitárias da ANVISA, MAPA e legislação estadual/municipal; Incentivar e/ou ofertar treinamento prévio aos agricultores sobre boas práticas de manipulação, embalagem, transporte e higiene (em parceria com Município, IDR-PR ou entidades correlatas); Fiscalização rigorosa das condições de entrega, embalagens, higiene e temperatura. |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO:</b> | Agricultores e organizações fornecedoras (adoção das boas práticas e correta manipulação do alimento); Nutricionista responsável pelo PNAE (orientações sanitárias, validação das condições de entrega e cardápio); Fiscais designados (verificação das condições sanitárias no recebimento); IDR-PR / Município (quando ofertarem capacitações).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                          |       |                                     |      |
| <b>AÇÃO MITIGADORA</b>             | Recusa imediata de produtos que apresentem irregularidades sanitárias visíveis (mofo, odor alterado, sujeira, embalagens rasgadas, deterioração, sinais de contaminação); Solicitação de substituição imediata dos itens danificados ou inadequados; Notificação formal ao fornecedor e registro da ocorrência; Encaminhamento para análise ou laudo técnico quando necessário; Aplicação de penalidades previstas no edital em casos de reincidência ou descumprimento grave; Ajuste emergencial do cardápio substitutivo, se houver falta temporária de produtos.                                                                                           |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO:</b> | Fiscais do contrato/PNAE (recusa dos produtos, registro, notificação e acompanhamento da substituição); Nutricionista do PNAE (apuração técnica, definição de substituições adequadas e avaliação de riscos); Secretaria de Educação/Unidade Gestora (aplicação de penalidades, ações administrativas e gestão contratual); Fornecedor (substituição imediata dos itens rejeitados).                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                          |       |                                     |      |
|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                          |       |                                     |      |
| <b>RISCO 04</b>                    | Risco climático afetando a produção agrícola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                          |       |                                     |      |

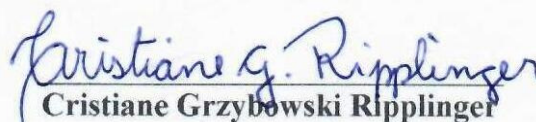


GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                                     |       |                          |      |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|-------|--------------------------|------|
| PROBABILIDADE              | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/> | ALTA |
| IMPACTO                    | <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIXA | <input checked="" type="checkbox"/> | MÉDIA | <input type="checkbox"/> | ALTA |
| DANO                       | Redução da produtividade, atraso na colheita ou perda parcial dos alimentos devido a chuvas excessivas, estiagem, geadas, vendavais ou outras intempéries. Pode resultar em atrasos nas entregas, necessidade de substituição emergencial de itens, remanejamento de cardápio ou descumprimento parcial dos quantitativos previstos.                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                     |       |                          |      |
| AÇÃO PREVENTIVA            | Planejamento prévio das quantidades por parte dos agricultores, considerando períodos de safra e entressafra; Seleção de alimentos da época, com menor risco climático; Mapeamento antecipado da disponibilidade dos produtos; Comunicação contínua entre fornecedores, nutricionista e equipe do PNAE sobre condições da lavoura; Previsão, no edital e no cardápio, de produtos alternativos compatíveis, devidamente autorizados pela nutricionista; Orientações técnicas aos agricultores, quando possível, com apoio do IDR-PR ou entidades locais.                                                          |       |                                     |       |                          |      |
| RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO | Agricultores e organizações fornecedoras (monitoramento da produção e comunicação prévia de riscos ou reduções); Nutricionista do PNAE (planejamento do cardápio e definição de alimentos substitutos); Fiscais e equipe da Secretaria de Educação (monitoramento das entregas e atualizações); IDR-PR (orientações técnicas de cultivo, quando aplicável).                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     |       |                          |      |
| AÇÃO MITIGADORA            | Substituição dos alimentos por produtos similares e equivalentes nutricionalmente, conforme cardápio autorizado; Remanejamento de quantidades entre grupos de agricultores, quando permitido pelas regras do PNAE; Ajuste emergencial do cronograma de entrega, respeitando as normas sanitárias e operacionais; Comunicação imediata ao setor responsável e registro oficial da ocorrência; Replanejamento do cardápio de forma temporária até a regularização da produção; Em caso de indisponibilidade grave, substituição por item de outro grupo fornecedor, conforme permitido no edital e pela legislação. |       |                                     |       |                          |      |
| RESPONSÁVEL PELA MITIGAÇÃO | Nutricionista do PNAE (definição das substituições e ajustes de cardápio); Fiscais do contrato (registro, comunicação, acompanhamento das substituições e remanejamentos); Fornecedor/agricultores (entrega dos itens substitutos disponíveis); Secretaria de Educação/Unidade Gestora (formalização das alterações e ajustes operacionais).                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                                     |       |                          |      |

Campo Bonito – PR, 17 de NOVEMBRO de 2025.

  
Cristiane Grzybowski Ripplinger  
Secretária de Educação